



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – D.O.E nº 73, de 17/04/1996.

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92-2018

PROCESSO DE COMPRA Nº 88- 2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38- 2018

COMPRAS

SERVIÇOS

OBRAS

OUTROS

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de plantas, materiais e insumos para ornamentação e embelezamento do centro administrativo da prefeitura municipal de Boa Vista do Cadeado RS.

DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

Nº DA SOLICITAÇÕES: 2714 e 2715- 2018

DO CONTRATADO: J. Feistel Morais Noster, CNPJ sob o nº 27.541.687/0001-29

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A presente aquisição importa no Valor de R\$ 1.012,00 (Um Mil e Doze Reais), O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal, através de depósito em conta bancária informada pelo contratado, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a aquisição do referido material para ornamentação do centro administrativo.

DO PRAZO: A Empresa contratada terá o prazo de até 20 (Vinte) dias úteis para a entrega dos materiais, contados a partir da data de Emissão da Autorização de fornecimento emitido pelo Departamento de Licitações e Compras, em 31 de Julho de 2018.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01.2.004.3.3.90.30.24.00.00.00 (46/2018)

03.01.2.004.3.3.90.30.31.00.00.00 (46/2018)



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

DESPACHO FINAL

Em vista das justificativas e fundamentações para aquisição das plantas, materiais e insumos atendendo a demanda da secretaria de Administração do município, com as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações e com os termos do Parecer Jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

FÁBIO MAYER BARASUOL

Prefeito Municipal

Boa Vista do Cadeado RS, 31 de Julho de 2018.